

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Primavera do Leste-MT, 02 de Março 2016 • Edição 857 • Ano X • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATO

TERMO ADITIVO N.º: 005

CONTRATO DE ORIGEM: 131/2014

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 008/09/2014

CONTRATADA: PRESTADORA DE SERVIÇOS J.S. CONSTRUTORA LTDA - EPP

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MÃO DE OBRA, CONFORME MATERIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL CORRESPONDENTE.

OBJETO DO ADITIVO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DA OBRA ACIMA MENCIONADA FICA PRORROGADO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME MEMORIAL JUSTIFICATIVO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONFORME PREVISTO NO § 1º INC. II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2016

TERMO ADITIVO N.º: 005

CONTRATO DE ORIGEM: 086/2014

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/02/2014

CONTRATADA: PRESTADORA DE SERVIÇOS J.S. CONSTRUTORA LTDA – EPP

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS, COM ÁREA DE 303,80 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL CORRESPONDENTE.

OBJETO DO ADITIVO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DA OBRA ACIMA MENCIONADA FICA PRORROGADO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME MEMORIAL JUSTIFICATIVO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONFORME PREVISTO NO § 1º INC. II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2016

TERMO ADITIVO N.º: 002

CONTRATO DE ORIGEM: 153/2014

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 013/11/2014

CONTRATADA: PRESTADORA DE SERVIÇOS J.S. CONSTRUTORA LTDA – EPP

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DA CRECHE LAR MARIA DE NAZARÉ.

OBJETO DO ADITIVO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DA OBRA ACIMA MENCIONADA FICA PRORROGADO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS,

CONFORME MEMORIAL JUSTIFICATIVO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONFORME PREVISTO NO § 1º INC. II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93.

DATA: 25/01/2016

Mirna Heckler Braff
Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Tomada de Preços n.º 001/2016

Processo 172/2016

O Município de Primavera do Leste - MT, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 079/16 de 27/01/2016, vem a público divulgar que a Licitação em epígrafe, para contratação de empresa especializada na execução de aplicação de lama asfáltica em diversas Ruas e Avenidas da Cidade, conforme Memorial Descritivo, Projetos e Planilhas Orçamentárias em anexo ao Edital correspondente, mediante o regime empreitada por preço global, a mesma foi declarada **DESERTA**, face à ausência de interessados.

Primavera do Leste - MT, 02 de março de 2016.

Mirna Heckler Braff

Presidente da CPL

* Original assinado nos autos do processo.

AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 – SRP

para Ampla Participação

Processo n.º 126/2016

A Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 183/16 de 04/02/2016 torna público para conhecimento dos interessados que houve retificação no edital supramencionado, conforme abaixo:

11.7. Relativos à Qualificação Técnica

b) Licença Ambiental expedida pelo órgão competente, conforme Lei Federal 12305/2010, Artigos 27 parágrafo 1º e artigos 20 e 13 da mesma lei.

O edital com esta alteração encontra-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, sito à Rua Maringá, 444, Centro, Primavera do Leste – MT e no endereço www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone Publicações – Editais e Licitações. As demais cláusulas e Anexos permanecem inalterados. A data de abertura permanece inalterada.

Primavera do Leste, 02 de março de 2016.

***MANOEL ALVES DAMACESNA JUNIOR
PREGOEIRO OFICIAL**

*Original assinado nos autos do processo.

AVISOS DE CORREÇÃO

AVISO DE CORREÇÃO

Tomada de Preços N.º 002/2016

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n.º 079/2016, torna público para conhecimento dos interessados que houve correção no edital supramencionado, como segue:

No Anexo II, Minuta do Contrato, Cláusula Segunda:

a) Onde se Le: 2.2. O objeto deste Contrato deverá ser executado no prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, iniciando a contagem na data da

expedição da Ordem Inicial de Serviços e de acordo com a proposta da CONTRATADA.

- **Leia-se:** 2.2. O objeto deste Contrato deverá ser executado no prazo de 360 (Trezentos e sessenta) dias, iniciando a contagem na data da expedição da Ordem Inicial de Serviços e de acordo com a proposta da CONTRATADA.

b) Onde se Le: 2.3. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, podendo ser rescindido a qualquer momento, caso ocorram ofensas a Legislação em vigor, ou por conveniência da Administração.

- **Leia-se:** 2.3. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 420 (quatrocentos e vinte) dias, podendo ser rescindido a qualquer momento, caso ocorram ofensas a Legislação em vigor, ou por conveniência da Administração.

A correção do edital encontra-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, sito à Rua Maringá, 444 Centro Primavera do Leste – MT ou através do site www.primaveradoleste.mt.gov.br. As demais cláusulas e Anexos permanecem inalterados. A data de abertura permanece inalterada.

Primavera do Leste, 02 de março de 2016.

MIRNA HECKLER BRAFF
PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE CORREÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016.

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 079/2016 torna público para conhecimento dos interessados que por um lapso, no aviso de licitação, publicado no DIOPRIMA do dia 29/02/2016 foi erroneamente grafado o Prazo de Execução, como segue:

Onde se Lê: PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e oitenta) dias

leia-se: PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (Trezentos e sessenta) dias.

Primavera do Leste, 02 de março de 2016.

MIRNA HECKLER BRAFF
PRESIDENTE DA CPL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 300/16

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.573, de 01 de setembro de 2015,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Esportes, conforme composição abaixo:

- a) MAURILEY PARREIRA DE DEUS – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
- b) Suplente: ÉDER FABIANO LEANDRO DA SILVA;
- c) ELIAS FROTA PRADO – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Suplente: TEREZA REGINA LACERDA TAQUES;
RÔMULO CRISTIANO ROCHA – Representante da Secretaria de Assistência Social;
- e) Suplente: MAURO VIEIRA DOS SANTOS;
- f) EDILSON PEREIRA DA SILVA – Representante da Liga de Desportos do Município;
- g) Suplente: CRISTIANO DA SILVA PAIVA;
- h) DÉBORA FERNANDES BORGES – Representante das Associações de Esportes Aquáticos;
- i) Suplente: JOÃO FORTES;
- j) ELIOMAR PEDRO DA SILVA – Representante das Artes Marciais;
- k) Suplente: ANDERON JOSÉ SORTICA;
- l) JULIANO COSTA DE SOUZA – Representante dos Esportes Radicais;
- m) Suplente: CRISTIAN ANDRÉ WERNER.

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esportes, será de 2 (dois) anos.

Artigo 3º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do Conselho Municipal de Esportes, serão tratados e definidos no Regimento Interno.

Registre-se e Publique-se revogando a Portaria nº 001/16 de 11 de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 01 de março de 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 301/16

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.386 de 10 de outubro de 2013, designa os abaixo nomeados para integrarem, pelo prazo de 02 (dois) anos, o **Conselho Municipal de Habitação de Primavera do Leste-MT:**

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Habitação de Primavera do Leste-MT., conforme composição abaixo:

I – Representantes Governamentais

- n) ELIZA REGINA GONÇALVES - Representante da Secretaria de Assistência Social;
- o) Suplente: JENIFER NENINSKI;
- p) IRINEU JOSÉ VIEIRA - Representante do Poder Legislativo;
- q) Suplente: LUIZ COSTA;
- r) WENDER LUIZ DOS SANTOS - Representante da Assessoria Jurídica;
- s) Suplente: LILIAN LOURENÇO RODRIGUES;
- t) FERNANDA CRISTINE RABELO GUENO - Representante do Setor de Engenharia;
- u) Suplente: JEAN CARLOS PEREIRA BARBOSA;
- v) GONÇALINA JÉSSICA PROENÇA - Representante do Executivo Municipal;
- w) Suplente: FLÁVIA DANIELA PIOVESAN.

II – Representantes Não Governamentais

- a) ANTÔNIO LUIZ SOUZA PARENTE - Representante da Associação de Moradores;
- b) Suplente: JOSAFÁ MARTINS BARBOSA;
- c) WALMIR ZELIS DOS SANTOS - Representante das Entidades Religiosas;
- d) Suplente: MÁISA MACEDO DYSARSZ;
- e) PEDRO HONORATO DA SILVA JÚNIOR - Representante das Lojas Maçonicas;
- f) Suplente: AMARILDO DE MATOS;
- g) EDILSON SANTOS - Representante do Rotary Club;
- h) Suplente: LUCIMARA ROSSETO VANDERLEI;
- i) ALBERTO TIBOLA - Representante do Lions Club;
- j) Suplente: MAURI ALMEIDA RUFATTO.

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Habitação de Primavera do Leste-MT será de 02 (dois) anos, podendo o representante eleito ser reconduzido pelo menos uma vez.

Artigo 3º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do Conselho Municipal de Habitação de Primavera do Leste-MT serão tratados e definidos no Regimento Interno.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 01 de março de 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

